

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

matricula

46.161

ficha

1

Itap. da Serra, 3 de julho de 19 84

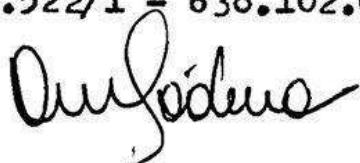
IMÓVEL: Um terreno situado à Estrada Municipal, com a área de 84.825,00 metros quadrados, em zona rural, distrito e município de Embu-Guaçu, Comarca de Itapeçerica da Serra, contendo 2 casas sede, 1 casa de alvenaria, casa de empregados, cocheira com seis baias, sendo que o acesso ao imóvel é feito inicialmente através da Rodovia estadual SP 214 que interliga Santo Amaro/Embu-Guaçu. Na altura do Km 36,5 da referida rodovia, toma-se uma estrada à esquerda do sentido Santo Amaro/Embu-Guaçu, conhecida como estrada do Yate Clube Flamingo e após serem percorridos cerca de 800 metros alcança-se o imóvel, que assim se descreve: inicia-se no ponto 1 situado a 10 metros acima da curva de nível correspondente à cota 736,618 do Reservatório de Guarapiranga e segue acompanhando uma cerca com os seguintes rumos e distâncias: 1-2 43°32'03"NW 99,63 metros, 2-3 38°07'07" NW 79,93 metros, 3-4 38°00'43" NW 20,01 metros, 4-5 39°09'29" NW 20,00 metros, 5-6 39°31'48"NW 19,99 metros, 6-7 42°01'19"NW 20,02 metros, 7-8 30°55'41"NW 18,96 metros, tendo divisa com Camara Press Lettera Ltda, daí deflete a esquerda seguindo desse ponto por uma cerca de arame, com os seguintes rumos e distâncias: 8-9 39°08'44"SW 13,93 metros, 9-10 03°42'03"SE 27,34 metros, 10-11 02°12'05"SE 12,76 metros 11-12 01°07'02"SE 7,28 metros, 12-13 02°46'01"SW 18,10 metros, 13-14 05°19'52"SW 14,34 metros 14-15 07°10'25"SW 17,69 metros, 15-16 05°14'18"SE 70,08 metros, 16-17 06°09'45"SE 106,53 metros, fazendo divisa também com Camara Press Lettera Ltda, do ponto 17, defletindo a direita e seguindo a cerca de arame com os seguintes rumos e distâncias: 17-18 37°11'47"NW 157,30 metros, 18-19 37°12'56"NW 113,77 metros confrontando neste trecho com terras de Matheus e Janos Tamas, defletindo a direita, a partir do ponto 19, segue por uma cerca de arame, acompanhando a margem da Estrada Municipal
(vide verso)

matricula
46.161

ficha
1
verso

pal, com distancia de 448,57 metros até o ponto 34 defletin-
do a direita segue por uma cerca de arame com rumo $52^{\circ}19'44''$
SE e distancia 107,51 metros tendo divisa com o sr. Armando
Vazone Filho, defletindo a direita e seguindo por uma cerca
de arame, segue com os seguintes rumos e distancias: 35-36-
 $28^{\circ}58'56''$ SE 14,86 metros, 36-37 $25^{\circ}47'49''$ SE 34,90 metros -
37-38 $23^{\circ}32'30''$ SE 28,80 metros, 38-39 $43^{\circ}15'45''$ SE 38,90 me-
tros, 39-40 $37^{\circ}07'23''$ SE 37,27 metros, 40-41 $34^{\circ}49'57''$ SE -
11,89 metros, 41-42 $30^{\circ}55'34''$ SE 32,36 metros, 42-43 $45^{\circ}57'41''$ SE 37,84 metros, 43-44 $46^{\circ}37'59''$ SE 47,69 metros, tendo
divisa como loteamento Morada dos Colibris, do ponto 44 se-
gue em frente acompanhando a cerca de arame com o seguinte
rumo $47^{\circ}30'11''$ SE e distancia de 61,13 metros, confrontando-
com a Light Serviços de Eletricidade S/A, do ponto 45, de-
flete a direita e segue acompanhando as sinuosidades da cur-
va de nivel situada a 10 metros da cota de referencia 736,-
618 da Represa Guarapiranga e na distancia de 123,60 metros
alcança o ponto 1, inicio da presente descrição.- CADASTROS
N^{os} 638.102.003.522/1 - 638.102.663.662/6 - 638.102.002.607
9

O ESCR.AUT^o



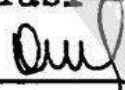
JOSE ROBERTO MODENA

R. 1/46.161 em 3 de julho de 1.984

USUCAPIÃO

Pelo mandado expedido pelo Cartorio do 2^o Oficio local, em
13 de julho de 1.983, extraído dos autos de ação de usuca-
pião(proc. n^o 145/81) o imóvel retro avaliado por Cr\$ - - -
3.500.000,00, foi transmitido por sentença proferida pelo -
MM.Juiz de Direito, Dr. Roberto Caldeira Barioni, em 20 de-
abril de 1.983, que transitou em julgado, para ADRIANO ERME
TE FERRO, RG 3.264.921, engenheiro, casado sob o regime da-
separação de bens, com MARIA RIBEIRO FERRO, do lar, brasi-

(vide ficha n^o 2)



LIVRO N.º 2 REGISTRO

GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

matricula

46.161

ficha

2

Itap. da Serra, 3 de julho de 1984

leiros, CIC 004.319.588/15, residentes e domiciliados à Rua Canadá, 620, Capital, EDUARDO AUGUSTO DE ALMEIDA BRAGA, engenheiro, RG 3.341.646, casado sob o regime da separação — de bens com MARIA CLAUDIA RIBEIRO BRAGA, do lar, brasileiros CIC 193.664.508/49, residentes e domiciliados à Alameda Franca, 74, apto.103, Capital, SANDRA COACHMAN FERRO, solteira, maior, brasileira, industrial, RG 2.112.878 e CIC 006.576.708/04, residente e domiciliada à Rua Canadá, 620, Capital, Eu *Adriano Ermete* escr. autorizado registrei.—DESTA:Cr\$45.064,40 Guia 3410 - Rec.77.123

Av. 2/46.161 em 3 de julho de 1.984

Conforme se verifica do mandado supra referido, Adriano Ermete Ferro e sua mulher Maria Ribeiro Ferro, são casados — pelo regime da completa e absoluta separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial, lavrada no 7º Cartorio de notas da Capital, em 25 de agosto de 1.970, livro-2095, fls.72, e devidamente registrada sob nº 444, livro 3— no 4º Cartorio de Registro de Imóveis da Capital, em 19 de outubro de 1.976.— Eu *Adriano Ermete* escr. autorizado averbei.—DESTA:Cr\$1.724,80 - Guia 3410 - Rec.77.123

Av. 3/46.161 em 3 de julho de 1.984

Conforme se verifica do mandado supra, Eduardo Augusto de Almeida Braga e sua mulher Maria Claudia Ribeiro Braga, são casados pelo regime da completa e absoluta separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial, lavrada no 7º Cartorio de notas da Capital, em 10 de novembro de 1.970, livro 2102, fls.106, e devidamente registrada sob nº-449, livro 3, no 4º Cartorio de Registro de Imóveis da Capital, em 20 de outubro de 1.976.—Eu *Adriano Ermete* escr. autorizado averbei.—DESTA:Cr\$1.724,80 - Guia 3410 - Rec.77.123

matricula

46.161

ficha

02 verso

AV.04/46.161 em 18 de julho de 2007-

Na escritura de 28 de maio de 2007 do 1º Tabelião de Notas - de São Paulo, livro 3.738, fls.157, apresentada por certidão de 20 de junho de 2007, e no CCIR 200/2004/2005, expedido pelo INCRA, constam os seguintes dados: I-Código do imóvel nº 6381026636626- área total 8,5000ha, fração mínima de parcelamentos 2,0000ha.II- Nome do detentor: Eduardo Augusto de Almeida Braga e outros. III- Nacionalidade do detentor: brasileira. IV- Denominação do imóvel: Sitio do Moinho.Eu, Diomar da Cruz Santana, escrevente averbei. Emolumentos R\$.-- 8,89- Guia 133/2007- Protocolo nº 222.017.-

AV.05/46.161 em 18 de julho de 2007 -

Conforme escritura acima referida e cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 13 de setembro de 1971, verifica-se que o número -- correto do RG de SANDRA COACHMAN FERRO, é nº 2.112.787-sp.Eu, averbei. Emolumentos R\$.8,89- Guia 133/2007- Protocolo nº 222.017.-

R.06/46.161 em 18 de julho de 2007 - VENDA E COMPRA

Pela escritura acima referida, EDUARDO AUGUSTO DE ALMEIDA BRAGA sua mulher MARIA CLAUDIA RIBEIRO BRAGA, ADRIANO ERMETE FERRO assistido de sua mulher MARIA RIBEIRO FERRO, e SANDRA --- COACHMAN FERRO, venderam o imóvel retro matriculado para ---- SAUDE ABC PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Cidade de Santo André, São Paulo, na Rua das Bandeiras, nº 175, 1º andar, Sala, 101, Bairro Jardim, CNPJ/MF. nº 03.646.237/0001-32, São Paulo, pelo valor de R\$.250.000,00.Eu, registrei. Emolumentos- R\$.738,09- Guia 133/2007- Protocolo nº 222.017-

"continua na ficha nº 03"

matricula


46.161

ficha


03

Itap. da Serra 10 de fevereiro de 2015

AV.07/46.161 em 10 de fevereiro de 2015 –

Conforme certidão de penhora expedida pela Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Santos – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – São Paulo, em 03 de fevereiro de 2015, PH000081624, extraída dos autos da ação de execução trabalhista (numero de ordem: 2018/04), que STELLA MARIS GATICA GRANINI, CPF.130.517.378-36 move em face de SAUDE ABC PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.646.237/0001-32; SAUDE ABC SERVIÇOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.178.490/0001-71 e RICARDO SILVEIRA DE PAULA, CPF.326.908.277-00, objetivando a cobrança da importância de R\$.18.680,53, o imóvel retro matriculado foi PENHORADO, tendo sido nomeado depositário: Saude ABC Participações Ltda, sendo que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Eu,  Diomar da Cruz Santana, escrevente averbei. Guia 28/2015 - Protocolo nº 274.420- em 03 de fevereiro de 2015 – Emolumentos serão cobrados a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

AV.08/46.161 em 25 de agosto de 2015

Conforme comunicação de indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 19 de agosto de 2015, protocolo nº.201508.1919.00069757-IA-990, por decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST em São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (processo nº.01426008920095020085), foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: SAUDE ABC PARTICIPAÇÕES LTDA (SAUDE PAR), CNPJ/MF. nº.03.646.237/0001-32.- Eu,  José Carlos Adriano, escrevente, averbei. Guia nº.158/2015 – Protocolo nº.276.539 – Em 20 de agosto de 2015.

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

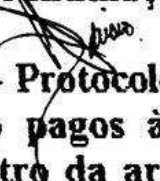
46.161

ficha


03

verso

AV.09/46.161 em 12 de abril de 2017 – PENHORA

Conforme certidão de penhora expedida pela Secretaria da 81ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em 11 de abril de 2017, Protocolo de Penhora Online: PH000160180, extraída dos autos da ação de execução trabalhista (processo nº.1471-2011), movida por TATIELLY CRISTINA DE SOUZA, CPF.385.298.708-32, contra SAUDE ABC PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF. nº.03.646.237/0001-32; SAUDE ABC SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF. nº.04.178.490/0001-71; e RICARDO SILVEIRA DE PAULA, CPF.326.908.277-00, objetivando a cobrança da importância de R\$.13.663,54; o imóvel retro matriculado de propriedade de Saúde ABC Participações Ltda foi PENHORADO, tendo sido nomeado como depositário Ricardo Silveira de Paula, sendo que consta ainda do teor da referida certidão que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- Eu,  José Carlos Adriano, escrevente, averbei. Guia nº.071/2017 – Protocolo nº.282.332 – Em 11 de abril de 2017. Emolumentos serão pagos à final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

AV.10/46.161 em 14 de julho de 2017

Conforme comunicação de indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 05 de julho de 2017, protocolo nº.201707.0517.00316250-IA-909, por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho (processo nº.01309009820065020028), foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: SAUDE ABC PARTICIPAÇÕES LTDA (SAÚDE PAR), CNPJ/MF. nº.03.646.237/0001-32.- Eu,  averbei. Guia nº.133/2017 – Protocolo nº.283.204 – Em 06 de julho de 2017.

"CONTINUA NA FICHA Nº 04"

AV.11/46.161 em 31 de agosto de 2017 – PENHORA –

Conforme certidão de penhora expedida pela Secretaria da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo, em 30 de agosto de 2017, PH000179245, extraída dos autos da ação de execução trabalhista (numero de ordem: 00002045620115020041), que AGNAILDA ALMEIDA SALES, CPF.103.513.788-71 move em face de SAUDE ABC PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF.03.646.237/0001-32, objetivando a cobrança da importância de R\$31.000,00, o imóvel retro matriculado foi PENHORADO, tendo sido nomeado depositário: Saúde ABC Participações Ltda, sendo que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado; PERMANECENDO AINDA EM PLENO VIGOR AS INDISPONIBILIDADES constantes das averbações nº 08/46.161 e 10/46.161 retro efetuadas. Eu, Diomar da Cruz Santana, escrevente averbei. Guia 167/2017 - Protocolo nº 283.770 - 30 de agosto de 2017 – Emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

AV.12/46.161 em 06 de Abril de 2018 - PENHORA -

Conforme certidão de penhora expedida pela Central de Mandados da Comarca da Capital de São Paulo em 05 de Abril de 2018, apresentada pelo protocolo online nº PH000205121, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (numero de ordem: 01337008020065020002), movida por LUIZ FERNANDO SICHIEROLI GUIMARAES, CPF.016.465.478-02, em face de SAUDE ABC PARTICIPACOES LTDA, CNPJ.03.646.237/0001-32, objetivando a cobrança da importância de R\$.51.289,78; o imóvel retro matriculado foi PENHORADO, tendo sido nomeado depositário: Saúde ABC Participações Ltda, sendo que consta ainda do teor da referida certidão que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado; PERMANECENDO AINDA EM PLENO VIGOR AS INDISPONIBILIDADES CONSTANTES DAS AVERBAÇÕES Nº s 08/46.161 e 10/46.161 RETRO EFETUADAS. Eu, Rafael Antunes de Souza, Escrevente

Continua no verso

matrícula

46.161


ficha

4

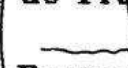
verso

averbei. Guia 66/2018 - Protocolo nº 285.888 - em 05 de Abril de 2018 - Emolumentos serão pagos à final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

AV.13/46.161 em 01 de agosto de 2018

Fica CANCELADA a averbação nº.10/46.161 retro, referente a indisponibilidade de bens de SAUDE ABC PARTICIPAÇÕES LTDA (SAUDE PAR), nos termos do comunicado de cancelamento de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 23 de julho de 2018, protocolado sob o nº.201807.2316.00560620-MA-240, e da decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – São Paulo – Tribunal Superior do Trabalho (processo nº.01309009820065020028).- Eu,  José Carlos Adriano, escrevente, averbei. Guia nº.145/2018 - Protocolo nº.287.112 – Em 24 de julho de 2018.

AV.14/46.161 em 03 de Setembro de 2018 -

Fica CANCELADA a averbação nº 08/46.161 retro, referente a indisponibilidade de bens de SAUDE ABC PARTICIPACOES LTDA, nos termos do comunicado de cancelamento de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 24 de Agosto de 2018, protocolado sob o nº 201808.2416.00587247-MA-209, e da decisão proferida pelo Comite Gestor do Sistema - STF - Supremo Tribunal Federal - TST - Tribunal Superior do Trabalho da 2ª Região, (processo nº 01426008920095020085). Eu,  Rafael Antunes de Souza, Escrevente averbei. Guia 168/2018 - Protocolo nº 287.537 - em 27 de Agosto de 2018 -

> "CONTINUA NA FICHA Nº 05" 

matrícula

46.161

ficha

5

Itap. da Serra, 03 de Setembro de 2018

AV.15/46.161 em 03 de Setembro de 2018 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 27 de Agosto de 2018, protocolo nº 201808.2714.00579240-IA-709, por decisão proferida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho de São Paulo - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Secretaria da 43ª Vara do Trabalho de São Paulo, (processo nº 02160001020055020043), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: SAUDE ABC PARTICIPACOES LTDA, CNPJ.03.646.237/0001-32. Eu, _____ averbei. Guia 168/2018 - Protocolo nº 287.554 - em 28 de Agosto de 2018 -**

AV.16/46.161 em 20 de Setembro de 2019 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 15 de Setembro de 2019, protocolo nº 201909.1516.00931396-IA-001, por decisão proferida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - Secretaria da 85ª Vara do Trabalho de São Paulo, (processo nº 01426008920095020085), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: SAUDE ABC PARTICIPACOES LTDA, CNPJ.03.646.237/0001-32. Eu, _____ Rafael Antunes de Souza, Escrevente averbei. Guia 181/2019 - Protocolo nº 292.045 - em 16 de Setembro de 2019 - Selo Digital: 1207413F10A0000012292919B -**

AV.17/46.161 em 02 de outubro de 2019

Conforme ofício expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Foro Central Cível, Comarca da Capital de São Paulo em 17 de setembro de 2019, extraído dos autos da ação de falência de empresários, sociedades empresariais, microempresas e empresas de pequeno porte - Administração Judicial (processo digital nº.0111888-53.2009.8.26.0100), tendo como falido (ativo): **SAÚDE ABC SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, e como falido (CONTINUA NO VERSO)**

matrícula

46.161

ficha

05

verso

(passivo) e requerido: SAÚDE Abc SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e outro, verifica-se que por decisão proferida pelo MMº. Juiz de Direito da referida Vara, o Exmo.Sr.Dr.Tiago Henriques Papaterra Limongi, o imóvel retro matriculado foi arrecadado na referida falência, tendo sido declarado a sua INDISPONIBILIDADE.- Eu, _____ averbei. Guia nº.189/2019 – Protocolo nº.292.186 – Em 26 de setembro de 2019 – Selo Digital: 1207413F10A0000012345719L